



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**OFÍCIO/SJMRI Nº 0359/2021**

Em 2 de dezembro de 2021

Ao

Excelentíssimo Senhor

**ALUÍSIO BRAZ**

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que altera a Lei nº 10.316, de 22 de setembro de 2021, retificando os dispositivos que especifica.

A presente propositura presta-se a reclassificar os recursos a serem destinados – em razão da Lei nº 10.316, de 2021 – à Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Central Brasileira:

- (i) inicialmente, tal entidade receberia a título de subvenção social (art. 1º da Lei nº 10.316, de 2021) o valor total de R\$ 8.803,06 (oito mil, oitocentos e três reais e seis centavos);
- (ii) contudo, referida entidade solicitou ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara (COMCRIAR) – tendo referido conselho aquiescido a tal solicitação – que tal valor fosse destinado a título de auxílio (art. 2º da Lei nº 10.316, de 2021).

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a propositura do mesmo que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

PROTÓCOLO 9939/2021 - 02/12/2021 18:20 - PROCESSO 499/2021



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### PROJETO DE LEI Nº

Altera a Lei nº 10.316, de 22 de setembro de 2021, retificando os dispositivos que especifica.

Art. 1º A Lei nº 10.316, de 22 de setembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no corrente exercício, subvenções sociais, no valor de R\$ 997.803,10 (novecentos e noventa e sete mil, oitocentos e três reais e dez centavos), às entidades de assistência social devidamente inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara (COMCRIAR), para despesas de custeio, conforme relacionado abaixo:

Entidade	CNPJ	Valor
ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARY LUIZ BOMBARDA	07.112.164/0001-50	R\$ 18.063,88
ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	66.998.931/0001-39	R\$ 81.210,74
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARARAQUARA	43.976.844/0001-85	R\$ 11.764,96
ASSOCIACAO DESPORTIVA SAQUE ESSA JOGADA	28.434.110/0001-80	R\$ 1.204,17
CASA BETANIA	43.971.217/0001-51	R\$ 13.009,56
CASA MATER RAI DE LUZ	02.607.563/0001-78	R\$ 11.510,29
CENTRO COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA DO CARMO	43.977.073/0001-40	R\$ 74.169,87
CENTRO CULTURAL E ASSISTENCIAL OFICINA DAS MENINAS	05.076.313/0001-47	R\$ 79.325,24
CENTRO DE REFERENCIA EM SAUDE, ENSINO E PESQUISA - CRESEP	56.358.781/0001-45	R\$ 18.944,03
CENTRO ESPÍRITA EURÍPEDES BARSANULFO	00.977.115/0001-30	R\$ 23.329,45
FUNDACAO TOQUE - FUNDACAO PARA O BEM-ESTAR EDUCACIONAL, ESPORTIVO, SOCIAL, CULTURAL E OCUPACIONAL DE ARARAQUARA E REGIAO - FUNBESCO	08.409.109/0001-99	R\$ 341.406,77
INSTITUTO CONVIVA DOWN DE ARARAQUARA	20.299.625/0001-03	R\$ 41.841,06

PROTÓCOLO 9939/2021 - 02/12/2021 18:20 - PROCESSO 499/2021



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LAR CAMINHO E PAZ – CAPAZ	08.283.719/0001-99	R\$ 22.702,37
LAR DA CRIANÇA RENASCER	74.493.065/0001-52	R\$ 33.001,66
LAR ESCOLA REDENCAO	50.400.951/0001-26	R\$ 67.429,72
LIGA DE ASSISTENCIA CRISTO REI	43.975.580/0001-45	R\$ 34.988,83
PARA-D.V. - ASSOCIACAO PARA O APOIO E INTEGRACAO DO DEFICIENTE VISUAL	01.053.806/0001-00	R\$ 2.047,14
SABSA - SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO DE SANTA ANGELINA	45.268.463/0001-77	R\$ 19.329,04
SOCIEDADE BENEFICENTE ESCOLA DO MESTRE JESUS	44.240.737/0001-57	R\$ 34.930,12
SOCIEDADE DE EDUCACAO E PROMOCAO SOCIAL IMACULADA CONCEICAO	43.975.465/0009-28	R\$ 44.527,49
LICEU CORACAO DE JESUS	60.463.072/0015-00	R\$ 23.066,71

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no corrente exercício, auxílio, o valor de R\$ 45.069,87 (quarenta e cinco mil, sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos), às entidades de assistência social devidamente inscritas no COMCRIAR, para despesas de capital, conforme relacionado abaixo:

Entidade	CNPJ	Valor
AGENCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA	15.355.260/0011-29	R\$ 8.803,06
INSTITUTO FÁBRICA DE VENCEDOR	30.396.934/0001-55	R\$ 4.905,58
LAR ESCOLA RITA MARIA DE JESUS	31.404.309/0001-70	R\$ 23.266,81
LICEU CORACAO DE JESUS	60.463.072/0015-00	R\$ 13.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 2 de dezembro de 2021.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

PROTOCOLADO 9939/2021 - 02/12/2021 18:20 - PROCESSADO 3/2021

”(NR)